PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100
SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.584/88, DE 23 DE MAIO DE 1988.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Santarém, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SANTARÉM, Instituiçao Religiosa que tem por objetivo a Pregação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, com assistência social, educacional e cultural, cujo Templo central econtra-se na avenida Mendonça Furtado, nº 1638, C.G.C. nº 05182126/0001-48, já com relevantes e salutares serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Santarém, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito.